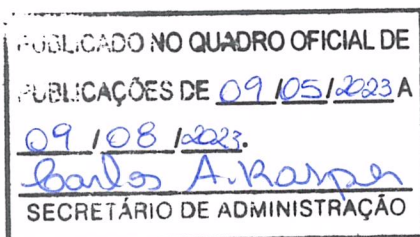




**LEI Nº. 5.216/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023**



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no montante de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

06.003.0015.0452.0022.1020 Aquisição de Equipamentos de Serviços Urbanos  
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente c/ 340 \_\_\_\_\_ R\$ 261.000,00;  
Recurso 05000001 - Recurso Livre – Impostos.

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:

06.003.0015.0451.0020.1046 Construção Ponte Beira Rio/São João  
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações c/ 326 \_\_\_\_\_ R\$ 261.000,00;  
Recurso 05000001 - Recurso Livre – Impostos

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

06.003.0015.0451.0022.1019 Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura  
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente c/ 337 \_\_\_\_\_ R\$ 200.000,00;  
Recurso 05000001 - Recurso Livre – Impostos.

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dois Irmãos**  
Gabinete do Prefeito



**Art. 4º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:

06.003.0015.0451.0020.1046 Construção Ponte Beira Rio/São João  
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações c/ 326 \_\_\_\_\_ R\$ 200.000,00;  
Recurso 05000001 - Recurso Livre – Impostos.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no montante de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

06.002.0015.0452.0018.2026 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública  
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ c/ 285 \_\_\_\_\_ R\$ 630.000,00;  
Recurso 05000001 - Recurso Livre – Impostos.

**Art. 6º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:

06.003.0015.0451.0020.1046 Construção Ponte Beira Rio/São João  
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações c/ 326 \_\_\_\_\_ R\$ 630.000,00;  
Recurso 05000001 - Recurso Livre – Impostos.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS 09 DE MAIO DE 2023.**

**REGISTRE-SE**

**E**

**PUBLIQUE-SE**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

*Carlos A. Kasper*  
**CARLOS ALBERTO KASPER**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”**

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS  
Home Page [www.doisirmaos.rs.gov.br](http://www.doisirmaos.rs.gov.br) – e-mail [gabinete@doisirmaos.rs.gov.br](mailto:gabinete@doisirmaos.rs.gov.br)  
Telefone: (51) 3564-8801